



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

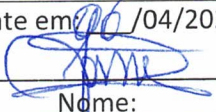
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, informa à empresa EDIR DA SILVA JAIME, cnpj/cpf nº 35.354.148/0001-09, a suspensão temporária do transporte escolar, no Município de São Sepé, RS.

Informamos que a suspensão do transporte escolar da(s) linha(s) constante no contrato nº 15/2020 em função do art. 22 do Decreto nº 4.105, de 23.3.2020 (Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Sepé, RS.).

A suspensão do referido contrato fica vigendo pelo mesmo período de ambos os decretos até 30/04/2020 conforme Decreto Estadual nº 55.154, de 1º/04/2020, podendo, se for o caso, ser prorrogado.

São Sepé/RS, em 3 de abril de 2020.

Paula Machado
Paula Vicentina Ferreira Machado
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciente em 03 /04/2020

Nome: